Grupo Parlamentar

REQUERIMENTO

FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES PREJUDICADA

Considerando que as constantes descobertas científicas e a catadupa de informação disponibilizada pelas redes informáticas e meios audiovisuais requerem um investimento permanente na formação pessoal e profissional do pessoal docente, para evitar a erosão do conhecimento;

Considerando que a valorização do saber e a disposição permanente para a sua renovação são requisito inerentes à actividade docente;

Considerando que educadores e professores são também permanentemente desafiados para a investigação aplicada e a inovação educacional, as quais implicam a posse de competências instrumentais dinâmicas, devidamente certificadas nos domínios científico e pedagógico;

Considerando a crescente participação e responsabilização dos educadores e professores na construção dos projectos educativos e na gestão das unidades orgânicas;

Considerando também o envolvimento daqueles profissionais em actividades de coordenação e trabalhos de equipas multidisciplinares;

Considerando ainda que a introdução de novos desenhos curriculares e a desejável integração das tecnologias da informação

e da comunicação nas práticas pedagógicas convocam uma formação contínua de qualidade;

Considerando, por outro lado, a não aprovação do financiamento, por parte do Fundo Social Europeu, dos Planos de Formação 2004, candidatados pela Direcção Regional de Educação (DRE) e pelos Centros de Formação das Associações de Escolas (CFAE);
Considerando que, na falta de financiamento comunitário daqueles planos, cerca de 85% das acções previstas poderão ser canceladas;

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

1. Que razões determinaram a não aprovação, pela Sub-Unidade de Gestão do Fundo Social Europeu, do financiamento dos Planos de Formação 2004, candidatados pela Direcção Regional de Educação e pelos Centros de Formação das Associações de Escolas.

2. Que medidas vai adoptar o Governo Regional para garantir a execução dos Planos de Formação inicialmente previstos?

3. Vai o Governo Regional proceder à alteração do Plano e Orçamento de 2004, com vista ao reforço da verba destinada à formação profissional de educadores e professores? Em caso afirmativo, quando e em que montantes? Sendo eventualmente a resposta negativa, que impedimentos legais ou outros fundamentam a decisão?

4. Na impossibilidade de serem executadas todas as acções de formação inclusas nas candidaturas da DRE e dos CFAE, que critérios serão adoptados no financiamento das acções a realizar durante o ano de 2004?

Grupo Parlamentar

5. Que medidas serão tomadas a fim de assegurar a todos os docentes a frequência de acções de formação creditadas, necessárias para a progressão na carreira, conforme decorre do respectivo estatuto profissional?

Ponta Delgada, 31 de Março de 2004.

Os Deputados